



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ofício de Comunicação/2021

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0000873/2021-12**, do empreendedor/empreendimento **Oswaldo Alves da Silva / Fazenda Marques Mat.: 3.983 e 26.802**, alusivo ao requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, localizado no município de Coromandel/MG, motivado pela duplicidade de processos.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Oliveira, Servidor**, em 26/02/2021, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **25759242** e o código CRC **93B4B110**.

Referência: Processo nº 2100.01.0000873/2021-12

SEI nº 25759242